



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.200 de 01 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		500.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1578	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER "JOSÉ GANÉO"
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	05	Transf. e Convênios Federais
Código de Aplicação	100.089	Revitalização de Espaços Públicos-Proposta 10500/25
Objetivo	Promover a revitalização de espaço público no Município de Santa Cruz da Conceição/SP, com a finalidade de melhorar as condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade da área, proporcionando ambiente adequado para lazer, convivência social e utilização pela população.	
Justificativa	O espaço público apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, com pavimentações deterioradas, deficiência de iluminação, limitações de acessibilidade e inadequação dos equipamentos existentes, comprometendo a segurança e a utilização adequada pela população. A intervenção proposta visa requalificar o local, melhorar a infraestrutura urbana e garantir melhores condições de uso coletivo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e qualidade de vida dos munícipes.	
Descrição	A obra consiste na revitalização de espaço público, contemplando serviços preliminares, demolições necessárias, execução de pavimentação em concreto, implantação e adequação de áreas de lazer e recreação, instalação de mobiliário urbano, sistemas de iluminação externa, estruturas complementares e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos nos documentos do processo.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **382.222,35** (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	306	266.222,35
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1578	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER "JOSÉ GANÉO"
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor	307	116.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1579	EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTE AO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

Artigo 5º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 01 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete